LIDO NO EXPEDIENTE
EM 20 / 07 / 22
Presidente da C.M. IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

INDICAÇÃO Nº 0777/2022

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

A Vereadora que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprido as formalidades regimentais, sejam encaminhado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, e junto a Secretaria de Defesa Social, **PARA QUE SEJA CRIADA A PRIMEIRA DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA CIDADE DE IGARASSU.**

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o último recenseamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) no ano de 2010 foi apurado que 23,9% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, o que, em números absolutos, são mais de 45 milhões de brasileiros. Como é sabido, especificamente, no âmbito Estado de Pernambuco, foi constatado que 2.426.106 dos residentes apresentam algum tipo de deficiência, o que representa 27,58% da população do nosso estado. Em abril de 2018, a Assembleia Legislativa de Pernambuco apresentou o Relatório Parcial da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, no intuito de oferecer ao Estado de Pernambuco contribuições necessárias a fim de apresentar um diagnóstico dos quantitativos de entidades, lacunas, dados, estatísticas e sugestões de políticas públicas, visando somar esforços na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Por meio desse relatório foi possível verificar a ausência de serviço policial especializado no atendimento de pessoas com deficiência vítimas de crimes. Combater a discriminação, o abandono, o preconceito, dentre outros crimes contra a pessoa com deficiência deve ser feita de forma firme e permanente, haja vista a situação de vulnerabilidade em que se encontram. O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece diversos direitos às pessoas com deficiência, dentre eles, o de atendimento acessível nos órgãos públicos, o acesso à justiça e o direito a uma vida digna. Ante o exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação da presente propositura a fim de garantir a acessibilidade e o atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, no ato do registro de ocorrências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de julho de 2022.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vereadora